

# REGISTRO DE IMÓVEIS

Comarca de Pinhais - Pr.

José Eduardo de Moraes  
Oficial de Registro

## REGISTRO GERAL

FICHA

01


RUBRICA

MATRÍCULA nº 27903


**IMÓVEL - APARTAMENTO n. 07 (sete)**, Tipo CT AP2-52, Pavimento 1º, **BLOCO n. 04 (quatro)**, do "CONJUNTO RESIDENCIAL GRACIOSA", com área construída de 52,17m², área exclusiva de 52,17m², área comum de 43,95m², e fração ideal do solo de 0,00603; Conjunto esse edificado sobre o lote de terreno n. 01 (um), situado no Bairro Atuba, neste Município e Comarca, medindo 227,70 metros de frente para a rua "F"; por 32,00 metros no lado esquerdo de quem do terreno olha a referida rua, em ângulo oblíquo, confrontando com a área de Vila Jacob Mehl, novamente em ângulo oblíquo, na distância de 306,40 metros, confrontando com terreno de propriedade de Maurício Ricardo Santos; novamente em ângulo oblíquo, na distância de 62,30 metros, confrontando com propriedade de F. Slaviero e filhos; daí em ângulo reto, na distância de 50,00 metros, confrontando com lado do lote n. 02; e finalmente, em ângulo reto, na distância de 100,00 metros, confronta com outro lado do lote n. 02, até encontrar a rua "F", perfazendo a área total de 22.751,16m², de forma irregular.-

**PROPRIETÁRIA - COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CURITIBA-COHAB-CT**, inscrita no CNPJ/MF n. 76.495.696/0001-36, com sede na rua Capitão Souza Franco n. 13, em Curitiba-PR.-


**REGISTRO ANTERIOR** - Matrícula n. 41.709, de 08 de março de 1983, do 9º Serviço de Registro de Imóveis, da Comarca de Curitiba-PR.-

**OBSERVAÇÃO** - Os elementos omissos no registro anterior (metragens e confrontações), foram supridos no título apresentado, por declaração e responsabilidade das partes, conforme autoriza o Artigo 500, § 1º, do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná. **DOU FÉ. PINHAIS, 03 DE ABRIL DE 2018.** (a)   
**OFICIAL DO REGISTRO.-**

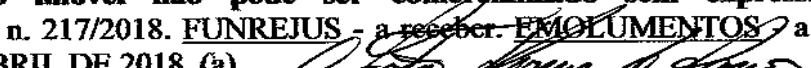
**Av.1/27.903** - Protocolo n. 67.766, de 23 de março de 2018.-

De conformidade com a certidão da Matrícula n. 41.709, do 9º Ofício de Registro de Imóveis, da Comarca de Curitiba-PR.; sobre o imóvel objeto da presente Matrícula, encontra-se gravada a "**HIPOTECA**", em favor do BANCO NACIONAL DA HABITAÇÃO - BNH, constante do Av.1, da referida Matrícula. **DOU FÉ. PINHAIS, 03 DE ABRIL DE 2018.** (a)   
**OFICIAL DO REGISTRO.-**

**Av.2/27.903** - Protocolo n. 67.766, de 23 de março de 2018.-

De conformidade com a certidão da Matrícula n. 41.709, do 9º Ofício de Registro de Imóveis, da Comarca de Curitiba-PR.; sobre o imóvel objeto da presente Matrícula, encontra-se gravado "**COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA**", em favor de: PEDRO BERNARDO MOCELLIN, brasileiros, casado, funcionário público federal, portador da CI/RG n. 587.238/PR., inscrito no CPF/MF n. 036.249.609-97, residente e domiciliado na rua Paulo Prevedelo Gusso n. 303, Barreirinha, em Curitiba-PR, constante do R-2, da referida Matrícula. **DOU FÉ. PINHAIS, 03 DE ABRIL DE 2018.** (a)   
**OFICIAL DO REGISTRO.-**

**R-3/27.903** - Protocolo n. 67.766, de 23 de março de 2018.-

**FORMA DO TÍTULO - "PENHORA"** - De conformidade com o Auto de Penhora, expedido por determinação da Dra. Fabiane Krueztzmann Schapinsky, MM. Juíza de Direito da Vara Cível e da Fazenda Pública, deste Município e Comarca; extraído dos Autos de Execução Fiscal sob n. 2999-15.2014.8.16.0033, em que é Exequente: **MUNICÍPIO DE PINHAIS**, e parte Executada: **PEDRO BERNARDO MOCELLIN**, cuja documentação fica arquivada nesta Serventia; **EFETUA-SE a PENHORA**, sobre os direitos do Compromisso de Compra e Venda, do imóvel objeto da presente Matrícula, para garantia da dívida da referida ação, constando ainda que a MM. Juíza determinou que o imóvel não pode ser comercializado sem expressa autorização daquele juízo. Ofício n. 217/2018. **FUNREJUS - a receber. EMOLUMENTOS - a receber.** **DOU FÉ. PINHAIS, 03 DE ABRIL DE 2018.** (a)   
**OFICIAL DO REGISTRO.-**